

PARECER N° _____

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº **0080-2007**

Autor: **Sr. PREFEITO MUNICIPAL**

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP”

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para exarar, como Relatora Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização legislativa para a celebração de convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, com o objetivo de executar obras e serviços de restauração e regularização do pavimento da estrada vicinal PGP-161, a qual liga o distrito de Roseta à divisa com Maracaí.

O trecho compreendido por este Convênio abrange uma extensão de 8 km (oito quilômetros) e trata-se de importante corredor de escoamento da produção agrícola.

Sabemos que as estradas em boas condições de tráfego contribuem sobremaneira para a redução dos custos de transporte da produção agropecuária além de contribuírem significativamente para a segurança nas estradas.

A aprovação deste Projeto de Lei é necessária para que o DER dê início aos trabalhos envolvidos na celebração do Convênio supra citado, a serem iniciados pelos projetos e plano de trabalho.

Os recursos necessários correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, conforme art. 3º do Projeto de Lei em tela.

Analisando referido Projeto quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais assim como aos aspectos orçamentários, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 080/07**, reservando ao Plenário a decisão final.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de dezembro de 2007.

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS

Relatora